



REGIMENTO/EDITAL

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC

Este documento tem por objetivo orientar propostas de projetos acadêmico-científicos, atendendo a chamadas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Barbacena.

APRESENTAÇÃO

Pesquisas acadêmico-científicas propõem-se ao desenvolvimento de estudos e investigações cientificamente estruturados, em conformidade com as normas teóricas e metodológicas consagradas pela Ciência, dispondo conhecimentos e práticas que capacitem o aluno no exercício observador e articulador de ideias, através da formação e desenvolvimento de projetos disciplinares e transdisciplinares, favorecendo a sua compreensão sobre a realidade social, através da relação entre teoria e prática acadêmicas e extra acadêmicas.

O Programa está direcionado à apresentação de propostas de projetos de pesquisa acadêmica por parte de professores dos cursos regulares do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - Barbacena, com vistas à iniciação científica de alunos matriculados nos cursos regulares desse Centro Universitário, com a vigência de **doze meses corridos**.

A apresentação das propostas para a seleção dos projetos deve ser feita em observância ao cronograma abaixo, com o envio de todos os documentos requeridos à Coordenação das Atividades de Iniciação Científica (CAIC) da Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional (PRODIS) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC – Barbacena) para o endereço: probic@unipac.br; Assunto: **Proposta de projeto PROBIC 202X/X**. Toda a correspondência entre professores pesquisadores e coordenadores de projetos e a CAIC, bem como a entrega de documentos e relatórios deverão ser feitas através desse e-mail, criado para este fim.

Espera-se que a participação de alunos e professores em atividades acadêmicas de pesquisa contribuam para a sociedade maior, com a produção e fortalecimento do conhecimento acadêmico e com o desenvolvimento intelectual e crítico de novos pesquisadores, através de uma formação técnica e profissional.

PROONENTES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA

Professor pesquisador orientador - São elegíveis todos os professores que pertencem ao quadro permanente dos funcionários do UNIPAC, portadores de titulação mínima de Mestre. Os coordenadores proponentes de projetos devem ser docentes e



pesquisadores capacitados nas suas respectivas áreas de atuação, bem como na preparação, orientação e acompanhamento das atividades de alunos, previstas no projeto de pesquisa apresentado e no Plano de Atividades do Aluno.

Aluno bolsista - São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados em qualquer dos cursos de formação do UNIPAC na vigência do Programa, que é de **12 meses corridos**. O aluno deverá ser selecionado pelo professor proponente de projeto, deve apresentar **bom desempenho acadêmico**, deve ter **interesse pelo tema do projeto, capacidade e disponibilidade horária extracurricular para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades do Aluno**, preparado e proposto pelo professor coordenador do projeto aprovado. O tempo de dedicação do aluno bolsista ao projeto é de **10 (dez) horas semanais (40 horas mensais)**. Não poderá se candidatar à seleção de aluno bolsista, o aluno que já é beneficiado pelo **PROUNI ou FIES (100%)** ou por **bolsas parciais que desonerem a sua mensalidade a um valor igual ou inferior a R\$150,00**. Este aluno poderá, no entanto, participar como aluno voluntário.

PROPOSTAS DE PROJETOS

Para o cumprimento do Programa, cada um dos projetos a ser submetido à seleção e aprovação da CAIC/PRODIS/UNIPAC, deve contemplar atividades de estudo e pesquisa, reuniões regulares semanais com os alunos para orientação do projeto, preparação de relatórios, participação em Mostras e/ou Congressos organizados pelo UNIPAC e, na oportunidade, em outros seminários e congressos afins, bem como a preparação de comunicações orais e escritas de textos acadêmicos e artigos científicos, com vistas a publicações.

A apresentação e o desenvolvimento dos projetos aprovados são da responsabilidade do professor coordenador do projeto e inclui a entrega dos documentos abaixo para a submissão a uma seleção de projetos a serem aprovados. Uma vez aprovado, cada projeto será cadastrado na PRODIS com o título original do projeto aprovado. Inclui-se ainda a responsabilidade do respectivo coordenador de desenvolver o projeto integralmente, entregar os relatórios requeridos **dentro dos prazos conhecidos**, em conformidade com a proposta e cronograma apresentados no projeto.

As propostas de projetos devem estar inicialmente constituídas por:

- . Cópia em pdf do **CURRICULUM VITAE** atualizado do coordenador do projeto (Lattes/CNPq);
- . **FORMULÁRIO CADASTRO PROBIC**, integralmente preenchido, devidamente datado e assinado;
- . **FORMULÁRIO PLANO DE ATIVIDADES** para o aluno bolsista;
- . Texto desenvolvido do **PROJETO ESTRUTURADO**, contendo tópicos básicos como: Apresentação, Justificativa, Objetivos, Fundamentação teórica e metodológica, Cronograma, Orçamento (se for o caso), Bibliografia básica.



Este Edital, os Formulários a serem preenchidos e os Termos associados a este Programa ficam disponíveis no portal oficial do UNIPAC - Barbacena, no endereço: unipac.br/barbacena, onde podem e devem ser conhecidos, consultados e baixados a qualquer momento e a cada uso, uma vez que são atualizados, sempre que se faz necessário. O título do projeto aprovado deve ser referido como tal, sempre que for mencionado, não podendo ser modificado com o desenvolvimento do projeto, de forma a não ocorrer diferença no registro do mesmo pela Instituição.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PÓS-APROVAÇÃO DO PROJETO

Uma vez aprovado o projeto, o(a) professor(a) proponente terá o **prazo de até 30 dias a contar a partir da aprovação do projeto** para selecionar 1 aluno(a) para desenvolver a pesquisa com a sua orientação. Atendidos os quesitos acima de aluno(a) bolsista, o(a) professor(a) proponente deve informar então o nome e matrícula do(a) mesmo (a), enviando à CAIC, pela via eletrônica (probic@unipac.br; Assunto: Documentação complementar PROBIC 202X/X) os documentos formulários **Termo de Compromisso do Aluno** preenchido e assinado pelo aluno e o **Plano de Atividades do Aluno**, agora sim, devidamente nomeado, preenchido e assinado. Naturalmente, se, a priori, o coordenador já tiver um aluno selecionado, pode enviar ambos os documentos já preenchidos e assinados na primeira etapa dos documentos de proposta.

ATENÇÃO: por tratar-se de um Programa de Iniciação Científica de aluno, não serão implantados os projetos que não apresentarem aluno bolsista nesse prazo.

Enviar **comunicação** (texto livre informando resumidamente a proposta do projeto) para publicação no portal oficial do UNIPAC – Barbacena (unipac.br/barbacena), nas Comunicações de projetos PROBIC.

Enviar **Termo Autorização de Publicação** preenchido e assinado (modelo disponível entre os formulários, no portal).

Enviar cópia do documento de **aproviação do projeto pelo CEP ou CEUA**, naturalmente para os casos de projetos que incluam **experiência humana ou com animais**. Em caso de não ocorrer reunião do Comitê dentro deste prazo, o prazo será ampliado para a data da próxima reunião do respectivo comitê, não devendo exceder 60 dias, sob pena de ter o projeto pré-aprovado, cancelado.

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A análise e a aprovação dos projetos recebidos serão realizadas por um comitê eventualmente criado para esse fim e levarão em conta:

- 1. Observância ao edital** – envio de material completo e adequado às normas desse Edital;



2. Análise do currículo do professor proponente – grau mínimo de formação com Mestrado; compatibilidade entre a formação do prof. proponente e a proposta do projeto;

3. Exequibilidade do projeto – apresentação clara de objetivos, fundamentos teóricos, metodológicos e referencial bibliográfico alinhados com o cronograma e com o Plano de Atividades para o aluno, bem como a análise do orçamento;

4. Disponibilidade de recursos - necessidade do uso de materiais e equipamentos externos e de terceiros para o desenvolvimento da pesquisa, circunscritos à disponibilidade de orçamento do Programa para este fim;

5. Relevância do tema/objeto do projeto para a área de estudos;

6. Oportunidade a novos proponentes e às diferentes áreas de conhecimento ou necessidade de continuidade de projetos que estejam apresentando grande relevância;

7. Histórico do proponente - com base em pesquisas anteriores no Programa, serão avaliados igualmente o comprometimento do professor pesquisador com as normas do Programa, o que inclui a entrega dos relatórios quadrimestrais, parcial e final dentro dos seus conhecidos prazos; participação obrigatória nas Mostras e Congressos científicos do UNIPAC; entrega de comunicações sobre o desenvolvimento do projeto para publicação no portal PROBIC e desejáveis publicações de artigos em revistas afins; organização e participação em eventos, etc.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

Seleção do(a) aluno(a) bolsista - o(a) coordenador(a) poderá convocar alunos para uma entrevista e avaliação de sua **adequação ao Programa**.

Cumprir e fazer cumprir as atividades estabelecidas no seu projeto, sempre associadas e em concordância com a metodologia e o cronograma propostos no projeto original aprovado.

Cumprir as reuniões semanais regulares e a orientação para o desenvolvimento das atividades do aluno, previstas no projeto e no Plano de Atividades do Aluno.

O coordenador deve ter pleno conhecimento deste Regimento, recorrendo à consulta do mesmo sempre que precisar esclarecer dúvidas e, da mesma forma, requerer esse mesmo conhecimento do aluno, lembrando-se que todos os documentos associados ao Programa ficam disponíveis para consulta e uso todo o tempo no Portal.

Orientar, receber do aluno, endossar e entregar à CAIC, **dentro do prazo estabelecido, três relatórios quadrimestrais**, distribuídos ao longo dos 12 meses de vigência do Programa; esses relatórios devem estar previstos no cronograma do projeto, preparados e assinados pelo aluno, sempre com a orientação do coordenador que deve, então, receber avaliar, aprovar, assinar, fazer as observações cabíveis e encaminhar à CAIC dentro do prazo de cada um dos relatórios previstos.



Preparar e entregar **relatório parcial ao final de 6 meses** de desenvolvimento do projeto; este relatório, igualmente previsto no cronograma do projeto, deve ser preparado, assinado e enviado pelo coordenador à CAIC, **dentro do prazo previsto**, para acompanhamento e aprovação do mesmo.

Preparar **relatório final ao término da vigência dos 12 meses** de desenvolvimento do projeto; este relatório, igualmente previsto no cronograma do projeto, deve ser preparado, assinado e enviado pelo coordenador à CAIC, **dentro do prazo previsto**, para a avaliação, aprovação e finalização do projeto. Se, por motivo justificado, o(a) coordenador(a) não conseguir finalizar o projeto no prazo previsto (até o último dia de vigência do projeto), ele(a) poderá justificar o atraso e solicitar uma prorrogação de até 30 dias para fazê-lo, com ou sem a participação do aluno bolsista, sem, no entanto, o apoio de honorários e de Bolsa para o aluno, uma vez que honorários e bolsas são improrrogáveis após os doze meses previstos.

Orientar e preparar comunicações orais e/ou escritas junto com o aluno para apresentação nas Mostras e Congressos de pesquisa do UNIPAC e afins, e para a oportunidade de publicações.

Preparar e entregar cópia de artigo resultante da pesquisa realizada, o que é considerado a situação ideal. Na impossibilidade do mesmo, a preparação e envio de comunicação completa sobre o projeto (o que propôs, o que foi desenvolvido e conclusões ou considerações finais sobre o projeto desenvolvido) para publicação nas comunicações sobre os projetos no Portal poderá substituir o artigo. Desde a proposição aprovada do projeto, as comunicações no Portal podem ser inicialmente o resumo do projeto proposto e depois aspectos parciais relevantes ao longo do desenvolvimento do projeto, e, ao final do projeto realizado, uma comunicação completa. Cada um desses textos pode ser substituído ou complementado. Todas as comunicações enviadas para esse fim, devem ser precedidas do cabeçalho comum a todas as publicações que lá estão.

A qualquer momento, em caso de inadequação ou produção insatisfatória do aluno bolsista, o coordenador pode pedir o cancelamento daquele bolsista e, ao mesmo tempo, indicar um outro aluno para substituí-lo, usando o **Termo de Cancelamento/Substituição de Aluno Bolsista**. A evasão ou baixa produtividade do aluno é da responsabilidade do coordenador e cabe a ele tomar as devidas providências, informando imediatamente à CAIC a sua decisão, para o cancelamento imediato da Bolsa destinada àquele aluno.

Atenção ética aos créditos ao Programa, à CAIC, à PRODIS, ao UNIPAC Barbacena, aos alunos envolvidos e eventuais colaboradores em caso de publicações e apresentações orais resultantes do desenvolvimento dos projetos, bem como às referências completas sobre o projeto (Programa PROBIC 202x/x, título original, área/disciplina, vigência).



ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

O aluno selecionado pelo coordenador, considerado formalmente vinculado ao projeto, deve apresentar bom desempenho acadêmico, deve ter interesse no tema do projeto, ter disponibilidade horária extracurricular e capacitação para as atividades previstas no Plano de Atividades proposto pelo coordenador, lembrando-se que está se comprometendo com o desenvolvimento do projeto.

Ao final de cada quatro meses de atividades no projeto, com a orientação do coordenador, o aluno deve preparar e entregar ao coordenador do projeto o relatório equivalente ao período, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL, ao longo da vigência dos 12 meses corridos.

Acatar as normas, horários e disposições previstas no projeto, no seu Plano de Trabalho e pelo coordenador do projeto, sob pena de cancelamento e substituição.

APOIO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

Uma vez selecionados e aprovados, os **coordenadores de projetos** assumem a responsabilidade pelo projeto proposto e o compromisso de dedicação de, pelo menos, **duas horas semanais** para a orientação do aluno selecionado e para o desenvolvimento do projeto como um todo. Pelo exercício dessa responsabilidade, cada coordenador de projeto aprovado será beneficiado com remuneração de **duas horas/aula semanais** pela Instituição.

Os alunos selecionados e integrados aos projetos aprovados devem estar regularmente matriculados em algum dos cursos do UNIPAC – Barbacena durante toda a vigência do Programa e assumem a responsabilidade de reservar, pelo menos, **dez horas semanais** (40 horas mensais) para a dedicação e o desenvolvimento do projeto, como compromisso estabelecido entre ele e o coordenador do projeto. A título de apoio e incentivo, o Programa destina a cada um dos alunos assim entendidos uma Bolsa de pesquisa no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) na forma de **desconto nos pagamentos de suas mensalidades**.

Os valores de desconto relativos ao benefício da Bolsa não podem ser transferidos para outro nem recebido o valor em dinheiro. Considerando-se que o benefício da Bolsa recai sobre desconto na mensalidade do aluno, **excluem-se da candidatura à Bolsa os alunos que já são beneficiados pelo PROUNI ou FIES (100%) ou por bolsas parciais** que desonerem a sua mensalidade a um valor igual ou inferior a R\$150,00. Estes alunos poderão participar como alunos voluntários.

Além do(a) aluno(a) bolsista, o coordenador poderá convidar quantos colaboradores e alunos voluntários desejar, sem, no entanto, o recurso de bolsas e benefícios. A participação e acompanhamento de tais alunos e colaboradores são da inteira e exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto e, portanto, o Programa não exige deles os documentos de Plano e o Termo exigidos do aluno bolsista. Todos os



participantes do desenvolvimento do projeto podem, no entanto, se beneficiar de certificados, desde que solicitados pelo coordenador do projeto, conforme orientações abaixo.

CERTIFICADOS

Ao final do projeto, os coordenadores, alunos bolsistas, voluntários e colaboradores farão jus ao direito de certificado institucional previsto para este fim, mediante a solicitação do coordenador do projeto, após aprovação e finalização do projeto proposto desenvolvido.

Espera-se que o aluno bolsista tenha cumprido a carga horária total de, pelo menos, **480 horas**, com as quais se comprometeu. Quanto aos eventuais alunos voluntários agregados pelo coordenador ao desenvolvimento do projeto, espera-se que tenham cumprido pelo menos 50% da carga horária total do aluno bolsista (ou seja, pelo menos um total de **240h**), declaradas pelo coordenador. A solicitação deve ser encaminhada à CAIC pelo coordenador do projeto, qualificando-os: nomes e caracterização dos mesmos (coordenador, aluno(a) bolsista, aluno(a) voluntário(a)); ProbiC 202X/X, título do projeto; curso e a carga horária total dos alunos bolsistas e voluntários.

Salvo em casos excepcionais, a solicitação de certificados poderá ser realizada apenas pelo coordenador do projeto, ao final da vigência do Programa, após a entrega de todos os documentos, formulários e relatórios. Após a apreciação dos trabalhos realizados, uma vez aprovado, o projeto é finalizado, e então, os certificados solicitados pelo coordenador serão encaminhados num prazo de até trinta dias após o pedido do coordenador. Os certificados são eletrônicos, estarão devidamente datados, assinados e seguirão para registro documental da Instituição.

CRONOGRAMA ANUAL

ETAPAS	/1 PRIMEIRO SEMESTRE	/2 SEGUNDO SEMESTRE
--------	----------------------	---------------------

Inscrições	Até 10 de março	Até 10 de setembro
Julgamento	Março	Setembro
Resultado	Até 31 de março	Até 30 de setembro
Início da Vigência	Abril	Outubro



DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR CURSOS

O Programa prevê a aprovação de 10 (dez) projetos a cada semestre, assim distribuídos:

Para o **primeiro semestre**:

CURSOS	NÚMERO DE BOLSAS
Agronomia	1
Arquitetura e Urbanismo	1
Direito	1
Engenharia Civil	1
Medicina Veterinária	1
Pedagogia	1
Educação Física	1
Fisioterapia	1
Fonoaudiologia	1
Terapia Ocupacional	1

Para o **segundo semestre**:

CURSOS	NÚMERO DE BOLSAS
Administração	1
Ciências Contábeis	1
Biomedicina	1
Enfermagem	1
Ciência da Computação	1
Farmácia	1
Nutrição	1
Odontologia	1
Psicologia	1
Publicidade e Propaganda	1

Não havendo o preenchimento da vaga de determinado(s) curso(s) naquele semestre, outro(s) projeto(s) dos outros cursos (com vaga naquele semestre) poderão ser selecionados até serem completadas as dez aprovações previstas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A cada semestre, o Programa aprova até 10 (dez) projetos de pesquisa em cursos regulares conforme tabela acima.

Este edital, formulários e termos afins ficam disponíveis no portal virtual oficial do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - Barbacena, na aba Iniciação Científica, Programa PROBIC.

Todas as comunicações, documentos e relatórios deverão ser enviados para a Coordenação do Programa PROBIC, por via eletrônica, para o e-mail criado para esse



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS



fim: probic@unipac.br, explicitando-se no Assunto, a referência ao Programa (PROBIC 202X/X da área de xxx).

O PROBIC tem a duração de doze meses corridos, entendidos como dois semestres letivos. A tramitação, acompanhamento e avaliação do Programa seguem as normas estabelecidas neste documento. Casos omissos e extraordinários a este documento serão decididos no âmbito da Coordenação das Atividades de Iniciação Científica e da Pró-reitora de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena.

A vinculação dos alunos a projetos aprovados e desenvolvidos dentro do Programa não constitui qualquer forma de vínculo empregatício e extingue-se ao final da vigência do projeto proposto.

Coordenação das Atividades de Iniciação Científica
Dra. Gláucia Buratto Rodrigues de Mello
Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional
Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - Campus Barbacena

Lívia Botelho da Silva Sarkis
Pró-reitora de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional
Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - Campus Barbacena

Atualização em janeiro/2026